

A EXTRATERRITORIALIDADE DA LEI MAGNITSKY E SUAS IMPLICAÇÕES PARA O DIREITO INTERNACIONAL E A SOBERANIA DO BRASIL

**Natália Santos Silva¹, Ana Cristina Rodrigues Furtado², Jahyra Helena
Pequeno dos Santos³**

Resumo

A pesquisa examina o emprego da Lei Magnitsky em relação a autoridades brasileiras no atual contexto político e jurídico do Brasil. Apenas em 2016, sua aplicação foi ampliada para incluir qualquer acusado de violação aos direitos humanos. Contudo, a legislação tem sido alvo de debates devido à sua aplicabilidade extraterritorial, gerando indagações sobre possível ingerência em assuntos internos de outros países e colocando em controvérsia a soberania Estatal. Em suma, a Lei Magnitsky, além de bloquear a entrada nos EUA, também impõe restrições pecuniárias, e o gatilho para sua aplicação, surgiu como resposta à AP 2668, que condenou, em setembro de 2025, o ex-presidente Jair Bolsonaro e aliados por tentativa de golpe de Estado. Dessa forma, a pesquisa visa analisar até que ponto a imposição de sanções a agentes de outros Estados ultrapassa os limites da extraterritorialidade, violando normas do direito internacional. Adota-se, para tanto, o método hipotético-dedutivo e uma investigação de natureza qualitativa, por meio de pesquisa bibliográfica, com ênfase na análise de pronunciamentos institucionais do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, da Embaixada dos Estados Unidos no Brasil, da Carta das Nações Unidas (1945) e de doutrina, como Mazzuoli (2020). O art. 2º, §4, da Carta da ONU elucida a soberania nacional e a não intervenção em assuntos internos; contudo, o direito internacional reconhece que medidas unilaterais podem ser válidas quando direitos humanos estão em conflito, configurando uma forma “extrajudicial” de pressão sobre outro país. Ao aplicá-la a agentes brasileiros, tendo como alicerce questionar o processo judicial ao grupo que arquitetou abolir o Estado Democrático de Direito (2022), a medida tem gerado

¹ Graduanda do curso de Direito da Universidade Regional do Cariri – URCA, email: natalia.santosilva@urca.br

² Graduanda do curso de Direito da Universidade Regional do Cariri – URCA, email: anacristina.rodrigues@urca.br

³ Profa. Dra. do Departamento de Direito da Universidade Regional do Cariri – URCA, email: jahyra.pequeno@urca.br

X SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA
XXVIII SEMANA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA URCA
10 a 14 de NOVENBRO de 2025

Tema: “UNIVERSIDADE E SOCIEDADE NA AGENDA 2030”



debate sobre sua legitimidade. Assim, o impacto reverbera em um embate institucional, no qual, por um lado, há uma reflexão crítica acerca da licitude das sanções internacionais personalizadas e de seus efeitos sobre a ordem constitucional; e, por outro, como narrativas políticas podem reconfigurar a percepção de justiça e democracia no cenário global. Em suma, a prática da Lei Magnitsky no Brasil demonstra como o direito internacional precisa equilibrar constantemente a efetividade dos direitos humanos, como norma *jus cogens*, e, simultaneamente, reafirmar a autonomia dos Estados, como norma principiológica. Dessa forma, a instrumentalização da legislação pode tanto isolar os agentes punidos quanto torná-los vítimas de perseguição política, acarretando disputas de narrativas acerca de soberania e justiça.

Palavras-chave: Lei Magnitsky. Soberania Nacional. Sanções Internacionais.